

**LEI MUNICIPAL N° 1.520/2023
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

CERTIFICO QUE
O Documento de N° Lei 1.520/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 14/04/23
Responsável [Assinatura]

**"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REVISÃO GERAL NOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOA VISTA DO INCRA (RS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder **Revisão Geral** nos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra (RS), efetivos e em comissão, no índice de **5,4706%**, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores dos vencimentos dos servidores, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses.

Paragrafo único: O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Para cumprimento das determinações contidas no artigo 1º da presente lei, altera-se o valor atribuído a Unidade de Referência Salarial prevista no Art. 28 da Lei Municipal nº596 de 12 de novembro de 2009, e demais dispositivos legais, para **R\$811,08**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Vice Prefeito Municipal em exercício